



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor - Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0988, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 16, da Quadra “H”, do Loteamento Vila alagoana, desta cidade, e dá outras providências”.

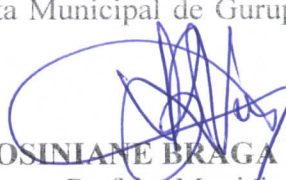
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 16, da quadra “H”, com área de 687,50, situado na Avenida Minas Gerais, esquina com a Rua 23, do Loteamento Vila Alagoana, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 02 de agosto de 2022, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT-BR 2201982521, de 18.07.2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de agosto de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal